



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO**  
*Estado de Minas Gerais*

Praça da Matriz, s/n – centro – CEP: 39.573-000 – Padre Carvalho – MG  
Fone: (38) 3238-8130 – Email: pmpcarvalho@yahoo.com.br

**LEI Nº. 267 de 13 de fevereiro de 2014.**

***“Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO – MG, Antenor Santa Rosa, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE****

**Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Padre Carvalho/MG, 13 de fevereiro de 2014.

  
**ANTENOR SANTA ROSA**  
Prefeito Municipal